



**Estado de Santa Catarina  
Município de Herval d'Oeste**

**PROCESSO Nº 021/2021  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2021**

**1. JUSTIFICATIVA**

Aquisição em caráter de urgência de 30.000 seringas de 1ml com agulha para pacientes insulinodependentes.

O amparo legal para a dispensa da licitação consta no Artigo 24, inciso IV da Lei Federal n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações.

**2. DELIBERAÇÃO**

Com fundamento na justificativa acima, decido pela contratação por Dispensa de licitação, nos termos do artigo 24, inciso IV da Lei nº 8.666/1993, ficando o Departamento Compras e Licitações com a incumbência de promover os atos necessários à sua efetivação (inclusive as publicações e expedições dos documentos atinentes à espécie), zelando pela plena consolidação das formalidades legais.

Herval d'Oeste, 03 de fevereiro de 2021.

**MAURO SERGIO MARTINI  
Prefeito**



**Estado de Santa Catarina  
Município de Herval d'Oeste**

**JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DO EXECUTOR DO OBJETO**

**1. DESCRIÇÃO DO OBJETO/PROPOSTA**

1.1. Aquisição em caráter de urgência de 30.000 seringas de 1ml com agulha para pacientes insulino-dependentes.

1.2. VALOR TOTAL: R\$ 15.600,00

1.3. PRAZO DE EXECUÇÃO: O objeto será entregue imediatamente

1.4. FORMA DE PAGAMENTO: 15 dias

**2. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA e RECURSOS FINANCEIROS**

2.1. As despesas decorrentes na execução do Contrato relativo ao presente Edital correrão por conta do orçamento do exercício financeiro de 2021, LOA Nº 3.455/2020 nas seguintes rubricas:

*Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE*

*Atividade: Manutenção, encargos e atividades do Fundo de Saúde*

*Elemento: 3.3.90.00.00.00.00.00 0164*

*Conta: 10.01.2.079*

*Reduzido: 12*

2.2. Os recursos financeiros serão provenientes de transferências constitucionais e legais.

**3. DA PUBLICAÇÃO**

3.1 - VEÍCULO DE COMUNICAÇÃO: Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – Dom/SC.

3.2. DATA DA PUBLICAÇÃO: 04/02/2021

**4. EXECUTORA**

**LA DALLA PORTA JUNIOR**

CNPJ: 11.145.401/0002-56

Rua Pascoal Gomes Librelotto, nº 20 – Pq. Dom Antônio Reis  
Santa Maria - RS

**5. RAZÃO DA ESCOLHA**



## Estado de Santa Catarina Município de Herval d'Oeste

O Fornecedor foi escolhido considerando o menor preço apresentado dentro do valor de mercado e a disponibilidade de entrega do produto. O fornecedor escolhido está dentro do valor de mercado e com o menor preço dentro das propostas recebidas.

### **CENTERMEDI COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**

Item	Quantidade	Unid.	Marca	Descrição	Preço Unit.	Preço Total
1	30.000	UND		SERINGA 1ML C/ AGULHA 0,80X0,30 INSULINA	0,52	15.600,00

**Total: R\$ 15.600,00**

### **6. JUSTIFICATIVA DO PREÇO**

No caso em tela, embora exigido pelo artigo 26, parágrafo único, inciso III, da Lei n.º 8.666/1993, nota-se que o valor da contratação está dentro do limite previsto em lei e dentro do valor de mercado.

O preço contratado está de acordo com os preços praticados no mercado, conforme se comprova pela cotação de preços realizada cujos valores estão perfeitamente coerentes com a atual realidade de mercado. Os recursos financeiros necessários para o pagamento dos serviços são provenientes de transferências constitucionais e legais na rubrica orçamentária acima indicada.

### **7. JUSTIFICATIVA DO SERVIÇO**

A referida dispensa de licitação se justifica em função de que todas as empresas desistiram do certame do CINCATARINA e é um produto muito necessário para atendimento aos pacientes insulino-dependentes.

### **8. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

Justifica-se tal procedimento com fundamento no O valor proposto no orçamento enquadra-se no disposto no art. 23, inciso II, alínea "a" e no art. 24, II da Lei nº. 8.666/93, mencionando a dispensa de licitação para contratação de serviços e compras, com pequena relevância econômica, diante da onerosidade de uma licitação.

*"Art. 24 - É dispensável a licitação: (...)*

*II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.*

*Art. 23. As modalidades de licitação a que se referem os incisos I a III do artigo anterior serão determinadas em função dos seguintes limites, tendo em vista o valor estimado da contratação:  
(...)*



**Estado de Santa Catarina  
Município de Herval d'Oeste**

*II - para compras e serviços não referidos no inciso anterior: (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)*

*a) convite - até R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais); (Redação dada pelo decreto federal nº 9.412/2018 de 18 de junho de 2018)*

**9. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Assim, com fundamento no artigo supracitado da Lei nº. 8.666/93, Este Secretário apresenta a justificativa a realização da contratação.

Herval d'Oeste, 03 de fevereiro de 2021.

**EUGÊNIA BUCCO**  
**Gestora do FMS**